



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

1

ATO DECISÓRIO

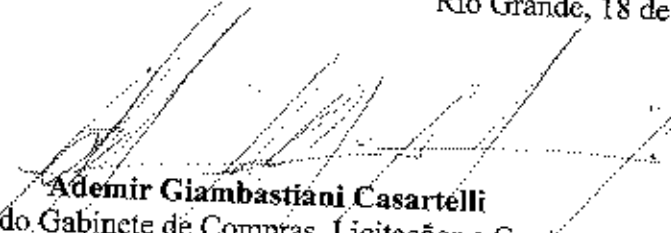
Referência: Revogação do RDC 003/2015.

O Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS, no uso de suas atribuições e,

- Considerando que a revogação da licitação é ato discricionário e privativo da Administração, cujas razões devem-se fundamentar no interesse público;
- Considerando que a decisão de revogar pode ocorrer a qualquer tempo, ainda que já tenha ocorrido homologação e adjudicação do objeto;
- Considerando que não há que se falar em descumprimento do princípio do contraditório e da ampla defesa, uma vez que o direito adquirido somente surge da aceitação definitiva da proposta e adjudicação do objeto da licitação, o que não ocorreu;
- Considerando que a natureza do objeto licitado exigia do Edital, no processo de habilitação, uma especial atenção à capacidade operativa das licitantes, o que também não ocorreu;
- Considerando que o procedimento de investigação, a título de diligências, embora legítimo em face do interesse público, somente ocorreu após a habilitação da licitante melhor classificada, conforme consta em Ata;
- Considerando a necessidade de reavaliação da habilitação suprarreferida, em face do parecer da área técnica do Município;
- Considerando a necessidade de revisão do Edital, a qual remete a invalidação do certame e a renovação da competição,

DECIDE pela REVOGAÇÃO do processo licitatório referente ao RDC 003/2015.

Rio Grande, 18 de novembro de 2015.


Ademir Giambastiani Casartelli
Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

Doe órgãos, doe sangue! Salva vidas!